

120  
COLONO Mario Oliveira Cardoso - E.C. - Casado

N. C. de Paranatinga Lote n° 14-A

Quadra n° 4<sup>1</sup> Processo n° 2.736/93

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Faz saber, aos que o presente virem, que havendo a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT -, de acôrdo com o Parecer Técnicos e Jurídico, baseado na Lei n° 2.933, de 10 de junho de 1969, regulamentada pelo Decreto n° 1.138, de 30 de abril de 1970, concedido, a título de Propriedade, ao colono Mario Oliveira Cardoso, agricultor, o lote número 14-A (Suatage - A), do NÚCLEO COLONIAL DE Paranatinga - mat., criado pelo Port. - 6.º ofício n° 16.702, de 02-A2 de 19    , e achando-se o processo revestido das formalidades legais, resolveu conferir-lhe o presente título de propriedade do referido lote, o qual tem a configuração de um polígono     , com a área de      ha. e 425,37 mts<sup>2</sup>, (Quatrocentos e Vinte e Cinco metros e Trinta e Sete), com os seguintes limites: Decímetros, Quadrados.  
NORTE, lote - 13; SUL, lote - 14-B.  
    ; LESTE, lote - 14.  
    ; OESTE, Rua - D.

**MARCOS**

<u>Frente - Rua - D</u>	<u>distância - 21,00m</u>
<u>Lado Direito - lote - 13</u>	<u>distância - 20,50m</u>
<u>Fundo - lote - 14</u>	<u>distância - 20,50m</u>
<u>Lado Esquerdo - lote - 14-B</u>	<u>distância - 20,50m</u>

R.S. n°

Cert. Car. L. 001, fls. 211 - CPF. 550.577.804-15

Assinaram o presente título

Governador : Jayme Veríssimo de Pombos  
Director Presidente : Carlos Augusto de Almeida Gomes  
Director Adm. e Financeiro : Francisco Gomes de Andrade Lima Filho

Título n° 008186

Como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados nesta Companhia, juntamente com o processo de medição e loteamento do referido Núcleo Colonial.

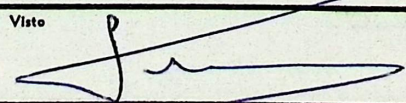
Dado e passado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, aos 28 dias do mês de Outubro de 1993, Eu,     , Chefe do Setor de Colonização, o fiz escrever e assino.

Transcrito por

Conferido por

Visto

     2.5/11/93



## **CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO**

**BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020**

**CERTIFICAMOS**, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

**I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.**

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV  
38083617000190##

**II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.**

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

## CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

### III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Titulo: 0121\_2025-00143\_221.5\_COLONIA PARANATINGA 08\_00818

6

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: SCANMASTER

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0121\_2025-00143\_221.5\_COLONIA PARANATINGA 08\_00818

6.pdf

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 7497BB91E1B66BA42698DD53742C5776

Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 11/04/2026 13:04:44

Classe: 221.5

Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI  
M DO INTERMAT

Data Producao: 11/04/2026 13:04:44

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

**OBSERVAÇÃO:** A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 11/04/2026 13:04:44

